



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
EDIFÍCIO JOSUÉ GOMES DE MEDEIROS
GABINETE DO VEREADOR

INDICAÇÃO N.º 030/2025

Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal a inclusão de fraldas geriátricas entre os itens distribuídos pela Farmácia Básica do Município, beneficiando famílias cadastradas em programas sociais.

Senhor Presidente,
Nobres Vereadores,

A vereadora signatária, **Maria Isabel Dantas de Medeiros – PP**, no estrito cumprimento de suas atribuições constitucionais e regimentais, com esteio no artigo 83 do Regimento Interno desta Casa, vem, com o devido acatamento, submeter à elevada apreciação do soberano Plenário a presente Indicação, objetivando o encaminhamento ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Jackson Dantas.

A presente proposição tem como objetivo atender às necessidades de famílias em situação de vulnerabilidade social que possuem idosos, pessoas acamadas ou com deficiência, que fazem uso contínuo de fraldas geriátricas e enfrentam dificuldades financeiras para adquiri-las. A Farmácia Básica do Município já distribui medicamentos essenciais para a população e a inclusão desse item seria um grande avanço no atendimento às necessidades da saúde pública local, garantindo mais dignidade e qualidade de vida para aqueles que dependem desse suporte.

Diante do exposto, solicita-se que o Poder Executivo adote as providências necessárias para a inclusão das fraldas geriátricas na lista de itens distribuídos gratuitamente pela Farmácia Básica, beneficiando as famílias cadastradas em programas sociais.

Nestes termos, aguarda-se o mais diligente deferimento.

São José do Seridó, 31 de março de 2025.

Maria Isabel Dantas de Medeiros
Vereadora – PP

